PORTARIA Nº 04 / 2021

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS PROFESSORES NA OFERTA DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS – PROGRAMA MUNICIPAL DE ATIVIDADES TUTORADAS (PMAT), ATUAÇÃO NO REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO E REGULAMENTA O CONTATO COM ALUNOS E SEUS RESPONSAVEIS LEGAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando:

- As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da pandemia do Coronavírus (COVID-19) bem como sua transmissão;
- A necessidade de regulamentar o funcionamento das instituições de ensino municipais durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19);
- A possibilidade de reorganização do trabalho pedagógico através de atividades não presenciais, de trabalho remoto e de teletrabalho, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19);
- Os decretos municipais referentes à pandemia Coronavírus (COVID-19);
- O disposto na Portaria 04/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- E o disposto na Portaria Nº 395 de 15 de abril de 2020 e Resolução SEE Nº 4310/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso III do artigo 2º da Portaria 01/2021 passa a viger com a seguinte redação: " *Art. 2º. ... III – comparecerem a unidade em que estiver lotado para receberem presencialmente as atividades realizadas pelos alunos, para correção e*

analise diagnóstica, respeitando todos os protocolos sanitários vigentes e o cronograma anteriormente definido. Fica cada professor responsável pela busca e efetiva entrega das atividades de cada aluno."

Art. 2º – Esta Portaria foi publicada no dia 09 de junho de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga / MG, 09 de junho de 2.021.

Jaderson Teixeira

Secretário Municipal de Educação e Esportes